

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 001/97

LEI Nº 229 / 97

PROJETO DE LEI Nº 001/97

DATA 06 / 01 / 97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 001/ 97
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

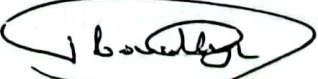
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder a operação de antecipação da Receita Orça
mentária A.R.O. no valor de R\$ 300,00 (trezentos mil reais),
observados os critérios de enquadramento prescrito pelo Banco
Central do Brasil.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
Publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 06 de janeiro de 1997


PAULO LOVATTI JUNIOR
Presidente


ABEL KIPPER
Vice-Presidente


JOSÉ JOAQUIM STEIN
Secretário